



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1. - O objeto da presente licitação consiste no “**Registro de preços para eventual Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de Copa e Cozinha e materiais elétricos)**”.

2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		UND	Quant.
01	Biscoito Cream Craker PCT 400G CAIXA COM 20 PACT	CX	200
02	Manteiga - Lata (500 gr.)	UND	150
03	Leite em pó (lata c 400 gr.)	LATA	200
04	Chá com 10 pacotes	UND	150
05	Café Torrado e moído, embalagem a vácuo, que contenha selo da Abic, em pacotes de 250 gramas	UND	300
06	Suco em pó pacote 45 gr. c/ 15 unid.	CX	300
07	Água mineral galão 20 Litros (troca)	UND	250
08	Água mineral granada Pacote c/ 24 unid	PCT	250
09	Açúcar refinado pct de 1 kg	KG	300
10	Achocolatado, Lata c/ com400 gr.	LATA	150
MATERIAL DE HIGIENE DE LIMPEZA			
15	Água Sanitária, base hipoclorito sódico, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registro na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem, embalagem de 1 litro.	Und	100
16	Cera líquida incolor 750 ml	UND	80
17	Cera Líquida Vermelha 750 ml	UND	100
18	Aromatizador, de ar, embalagem de 360 ml, em Spray, embalagem de metal, livre de CFC.	UND	60
19	Desinfetante de 1 litro	UND	150
22	Detergente de 500 ml	UND	150
23	Esponja de Lã de Aço	UND	100
24	Flanela grande 38x58	UND	80
25	Inseticida Spray Spray	UND	12



26	Limpa Alumínio, com tenso ativo anônimo, biodegradável, ciadjuvante, corante de água, embalagem plástica, frasco de 500 ml	UND	24
27	Limpa Vidros	UND	30
28	Lixeira Plástica de 15 litros	UND	30
29	Lixeira Plastica de 100	UND	15
30	Lustras Móveis de 200 ml	UND	30
31	Óleo de Peroba 200 ML	UND	30
32	Pano para limpeza em geral	UND	100
33	Papel Higiênico com 4 unidades	UND	300
34	Papel Toalha de Rolo , fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, dem folhas duplas picotadas e gofadas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, rolo com no mínimo 60 toalhas medindo 22x20 cm, embalagem com 02 rolos	UND	350
35	Pedra para Sanitário, com 30 gramas	UND	200
36	Sabão em barra 1 KG	UND	50
37	Sabão em pó, caixa com 500 grams	CX	30
38	Saco para lixo capacidade para 100 litros	PCT	150
39	Saco para lixo 60 litros	PCT	150
40	Solda caustica 1 KG	UND	10
41	TOALHA DE ROSTO	UND	10
42	VASSOURA COMUM	UND	15
43	RODO COMUM	UND	15
UTENSILIOS DE COPA E COZINHA			
44	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UND	PCT	500
45	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/100 UND	PCT	500
46	XICARA DE CAFÉ C/ PIRES GRANDE 200 ML,	UND	48
47	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8 LITROS	UND	04
48	COADOR DE PANO PARA CAFÉ GRANDE	UND	10
49	TAÇA PARA AGUA DE VIDRO	UND	48
MATERIAS ELÉTRICOS			
50	LAMPADA LED MILHO 50W	UND	20
51	LAMPADA LED MILHO 24 W		
52	ADAPTADOR DE TOMADA TÊ COM 3 SAÍDAS	UND	50
53	EXTENSÃO CABO COM 10 METROS COM CAPACIDADE PARA 3 TOMADAS COM 3 SAÍDAS	UND	10

3- JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de consumo acima elencados atenderá as necessidades da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa.

O objeto deste termo de referência se enquadra na característica, de bens comuns, de que trata a lei n10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado na modalidade Pregão.

3.1- Sistema Registro de Preço:

O cabimento do Sistema de Registro de Preços-SRP, se dá em razão de não existir uma demanda pré definida, uma vez que dependerá das necessidades da câmara municipal, ao longo da vigência da ata de registro de preços-ARP, vale ressaltar que em razão da



necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativo a serem demandados, justifica-se adoção do SRP, nos termos do art. 15, da Lei 8.666/93. A existência de preços registrados, não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

4- CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – A entrega dos objetos será inspecionada (qualitativa e quantitativamente) no momento da entrega dos objetos.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

5.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

5.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico, Equipamentos, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

5.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

5.1.5- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

5.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

5.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

5.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

5.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar



CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREACANGA



ESTADO DO
PARÁ



quaisquer condições inadequadas de execução do objeto desta licitação ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

5.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com o recibo para fins de recebimento dos respectivos valores.

5.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

5.1.13 - Cumprir todas as exigências deste termo de Referência.

Jacareacanga/PA, 06 de Janeiro de 2020.

SILVIO STEDILE
Presidente-CMJ